



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.459

BELÉM — SÁBADO, 7 DE NOVEMBRO DE 1953

PORTARIA N. 196 — DE 5  
DE NOVEMBRO DE 1953

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,  
**RESOLVE:**  
Designar os Senhores Major Rinaldo Salgado de Oliveira e o Capitão Antonio Eulalio Mergulhão, Oficiais de Polícia Militar do Estado, e Floriano Wanderlei Medeiros, Diretor do Departamento de Material, para, em comissão e sob a presidência do primeiro, reorganizar o Departamento do Material, subordinado a esta Secretaria, na

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

sua parte de Contabilidade e assistência aos vários serviços estatais. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de novembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPCAO  
Governador do Estado

— S/n, do Conselho Regional de Medicina — Belém, comunicando a posse da nova Diretoria, para o período de 1953/1955 — Agradecer e arquivar.

— S/n, da Santa Casa de Misericórdia, sobre o internamento, no Asilo D. Macedo Costa, de Edgar da Conceição Martins e Caetano de tal — Ciente. Arquive-se.

— N. 68, da Delegacia de Polícia de Vigia, acusa o recebimento da circular n. 20/53, sobre os jogos de azar — Junte-se ao "dossier".

— S/n, da Prefeitura Municipal de Marabá, expediente sobre o pedido de pagamento ao Dr. Francisco da Silva Lobo, por conta daquela Prefeitura — Autorizo. Ao D. A. M.

Em 4-11-53  
N. 628, da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará — COAP — De ordem do Exmo. Sr. General Governador, restitua-se o expediente, por ter vindo assinado pelo Secretário da Comissão.

Lei n. 618, de 10/2/53) — Ao D. C., para informar.

— Secretaria de Estado de Educação e Cultura (requerendo empenho na importância de Cr\$ 1.432,00) — Ao D. C.

— Secretaria de Estado de Educação e Cultura (requerendo empenho na importância de Cr\$ 1.200,00) — Ao D. C.

— Edgar Santos (aluguel de casa) — Ao D. D., para os devidos fins.

— Maria Salomé Amorim Sá (requisição de material) — Ao D. do M., para atender, com urgência.

— Serviço de Navegação do Estado (conta de fornecimento feito ao S. N. E.) — Ao D. C., para empenhar dentro do comportamento dos recursos orçamentários; depois ao D. D., para pagamento em termos.

— Serviço de Navegação do Estado (solicitando um adiantamento de Cr\$ 100.000,00, por conta dos serviços prestados à lancha "Magestic") — Ao D. C., para informar sobre a existência de recursos orçamentários e também sobre a natureza dos consertos e contrato respectivo.

— Departamento do Material (referente ao recebimento de 300 carteiras escolares e bancas para professores vindas do Rio de Janeiro) — Ao D. M., para informar o custo do transporte do material escolar, motivo deste expediente.

— Emanuel Paixão Corrêa (solicitando licença para abrir uma marchanteria) — A decisão final do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

— Jdana Pinheiro da Silva, professora do G. E. de Alenquer (requerendo o pagamento de seus vencimentos de dezembro de 1952) — Ao D. D., para proceder ao cálculo e, volte a despacho final.

— Francisca Pinto (solicitando pagamento de ajuda de custo) — Adotando a informação do Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, nada há que deferir.

— Departamento Estadual de Aguas (solicitando a entrega de Cr\$ 850.000,00 para pagamento dos materiais necessários às obras para o abastecimento de água no bairro da Condor) — Ao D. C., tomando em consideração o despacho desta Secretaria, datado de 12/10/53, informe sobre a despesa e recursos orçamentários para seu atendimento.

— Departamento Estadual de Aguas (solicitando pagamento à Byington & Cia. de Cr\$ 3.713.876,60) — Ao D. C., para informar sobre a despesa e recursos orçamentários para seu atendimento.

— Serviço de Navegação do Estado (conta de fornecimento feito ao S. N. E.) — Ao D. C., para empenhar dentro dos recursos orçamentários; depois ao D. D., para processar o pagamento em termos.

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

### GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Senhor Doutor Secretário de Estado Em 29-10-53

Ofício:  
S/n, da Secretaria da Câmara Municipal de Bela Vista do Paraíso — Estado do Paraná, solicitando diversas leis deste Estado — A Diretoria do Expediente, para atender, feitas as necessárias requisições à Imprensa Oficial.

Em 30-10-53  
Petição:

0468 — Joaquim Veronico da Costa e outros, residentes na Colônia Igarapé — Colônia Nova, no Município de Ourém, solicitam providências — Solicitem-se informações ao pretor.

Boletins:  
N. 233, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 25-10-53 — Ciente. Arquive-se.

N. 234, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 27-10-53 — Ciente. Arquive-se.

N. 235, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 28-10-53 — Ciente. Arquive-se.

Em 31-10-53  
Ofícios:

N. 65, da Prefeitura Municipal de Bujari, pedindo a recondução de Isaac Piedade da Trindade à função de 2.º Juiz Suplente do termo judiciário — Informe a Diretoria do Expediente.

N. 617, da Presidência da Câmara Municipal da Cidade do Salvador — Estado da Bahia, apresentando ao Governo do Pará congratulações pelo brilho com que foi realizado, nesta capital, o VI Congresso Eucarístico Nacional — Agradecer, publicar e arquivar.

S/n, da Prefeitura Municipal de Maceió — Estado de Alagoas, comunicação de J. Lucena Maranhão ao Exmo. Sr. General Governador sobre haver assumido o exercício do cargo de Prefeito, naquele Estado — Agradecer e arquivar.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

### GABINETE DO SECRETARIO

O Dr. J. J. Aben-Athar, secretário de Estado de Economia e Finanças, proferiu os seguintes despachos:

Em 6/11/53  
Gilda Rodrigues de Sousa (requerendo restituição de montepio) — Junte procuração e volte a despacho.

— Augusto Mendes Ribeiro, funcionário do Museu Paraense Emílio Goeldi, (requerendo aposentadoria por se achar doente de lepra, recolhido à Colônia de Marituba) — Solicite-se informações do sr. dr. Diretor do Museu Paraense Emílio Goeldi.

— Departamento de Produção (encaminhando cópias de telegramas) — Visto. Arquive-se.

— Maria José dos Santos (solicitando restituição de montepio) — Ao D. D., para informação e parecer.

— Secretaria de Educação e Cultura (aluguel de casa a favor de Herondina Silva Siqueira, Nair Mesquita Pompeu, Marcirio Portinho, Raimundo Lopes e Rosa Pacheco de Oliveira) — Ao D. D., para verificar e providenciar.

— Biblioteca e Arquivo Público (encaminhando prestação de contas) — Ao D. C., para exame e conferência.

— Temistocles Santana Mar-

ques — (Ao D. D., para exame e conferência.

— Sor Ana Celeste Fracassini (prestação de contas) — Ao D. C., para conferência e lançamento.

— Secretaria de Educação e Cultura (vencimentos do mês de outubro a favor da professora Aídete Déo Freitas, do grupo escolar de Capanema) — Ao D. D., para os devidos fins.

— Secretaria de Educação e Cultura (vencimentos do mês de setembro a favor da professora Maria Célia Alves Moreira) — Informe o D. D.

— Secretaria de Educação e Cultura (vencimentos do mês de outubro a favor de Antônio Soares de Lemos) — Ao D. D., para informar.

— Secretaria de Educação e Cultura (vencimentos do mês de outubro a favor de Hilma Gracie Cruz Viana) — Ao D. D., para verificar e providenciar.

— Secretaria de Educação e Cultura (diferença de vencimentos a favor de Maria José Pinheiro da Silva) — Informe o D. D.

— Departamento do Pessoal (título de licença de José Perilo da Rosa) — Cumpra-se e registre-se.

— Terezinha de Jesus Lavareda Reis, professora pública do interior (requerendo execução da

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPCÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. JOSÉ JACINTO ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3122 Respond. pela Diretoria Geral: RAIMUNDO CAMILO RODRIGUES Chefe da Divisão de Produção

Redator-chefe:

Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Table with columns for 'Belém' and 'Estados e Municípios' with sub-rows for 'Anual', 'Semestral', and 'Número avulso'.

Table with columns for 'Exterior' and 'Publicidade' with sub-rows for 'Anual', '1 Página de contabilidade, por 1 vez', 'Página, por 1 vez', '1/2 Página, por 1 vez', and 'Centímetros de colunas'.

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço via impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciais, em qualquer época pelos órgãos competentes.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas. —A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano. —As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

—Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas

—Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

Serviço de Navegação do Estado (conta de fornecimento feito ao S. N. E. no valor de Cr\$ 36.523,00) — Ao D. C., para empenhar a despesa se houver recursos orçamentários. — Gabinete do Governador (abaixo assinados de lavradores de Castanhal) — Ao sr. dr. Secretário de Estado do Interior e Justiça para considerar a informação do Diretor do D. P. — Colégio Gentil Bittencourt (pedido de empenho) — Ao D. D., para os devidos fins. — Hospital Julião Moreira (remessa de cópias de documentos) — Ao D. C., para os devidos fins. — Shell Brazil Limited (conta de fornecimento para a Colônia Estacional de Tomé-açu) — Informação a carteira da C. E. T. A. — Departamento Estadual de Estatística (solicitando pagamento) — Ao D. D., para providenciar. — Matadouro do Maguari (pedido Cr\$ 15.000,00, para a compra de lenha e carvão) — Ao D. C., para empenhar; depois ao D. D., para pagar. — Juiz de Direito da 4.ª Vara (alvará expedido em favor de Carmen Neves de Mesquita) — Ao D. D., para os devidos fins. — Escola de Engenharia do Pará (comunicando arbitragem de gratificação) — Ao D. C., para informar.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

PESA TESOOURARIA

Table with columns for 'SALDO do dia 5 de novembro de 1953', 'Renda do dia 6 de novembro de 1953', and 'SOMA'.

Table with columns for 'Pagamentos efetuados no dia 6/11/1953' and '7/11/1953'.

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO Em dinheiro 571.305,80 Em documentos 448.097,30

TOTAL 1.019.403,10

Belém (Pará), 6 de novembro de 1953.

A. Nunes, tesoureiro Visto — João Bentes, diretor do Departamento de Despesa

PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 7 de novembro de 1953

O Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Economia e Finanças pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã, o seguinte:

Pessoal Fixo e Variável: Escolas de Sede de Municípios, Escolas Isoladas do Interior de 1.ª entrância, padrão B e D, Orfanato Antônio Lemos, Reserva Remunerada e Grupos Escolares da capital, Dr. Mário Chermont, Pinto Marques, Paulino de Brito, Pedro II e Placídia Cardoso.

Diaristas: Matadouro do Maguari e Imprensa Oficial.

Custeios:

Procuradoria Fiscal da Fazenda.

Diversos: Manoel Pereira da Silva Filho, Iracema Sousa Oliveira, Nancy Rayol Campos, Dr. Edward Catete Pinheiro, Antônio de Sousa Pedro, Corpo Municipal de Bombeiros, Inspeção da Guarda Civil e folhas de gratificações dos funcionários da 1.ª e 2.ª Seção do D. D.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Obras, Terras e Viação.

Em 6-11-1953

Petições:

1523 — Otavio Augusto Nery (requerendo arrendamento de castanhal em Altamira) — Deferido.

2433 — Maria Patrícia de Abreu (requerendo arrendamento de castanhal em Tucuruí) — Deferido.

1518 — Osvaldo Garcia Soares (requerendo arrendamento de castanhal em Altamira) — Deferido.

1519 — Osvaldo Garcia Soares, 2201 — Raimundo Caetano da Silva, 2123 — Francisco Merencio da Silva, 1323 — Otília de Oliveira Torres e 1520 — Geraldina Borges Soares (requerendo arrendamento de seringal em Altamira) — Deferidos.

2539 — Zenaide Silva dos Prazeres (requerendo arrendamento de castanhal em Tucuruí) — Deferido.

1522 — Geraldina Borges Soares (requerendo arrendamento de castanhal em Altamira) — Deferido.

1328 — Francisco Chagas de Oliveira, 1521 — Joana Perelra Nery, 1324 — Maria Madalena Rodrigues Nunes, 2202 — Pedro Brito dos Santos, 2200 — J. R. Alves, 1292 — Jorge Gomes da Silva, 1321 — Antonio Vieira de Araujo, 1325 — Aristides Antonio de Oliveira e 1322 — Anita Araujo (requerendo arrendamento de seringal em Altamira) — Deferidos.

Offícios: N. 2434, da Prefeitura Municipal de Maracanã (solicitando a demolição de um prédio onde funcionava uma escola do Estado construído no local a escola rural) — De acordo com o parecer da S. O. T. V.

N. 2555, do Departamento Estadual de Aguas (sobre o diarista Martiniano Bernardino de Oliveira) — Mantenho o ato do Diretor do D. E. A., de 23-4-1951.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Sr. Jacob Aarão Serruya, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6.ª Comarca—Belém; 11.º Termo; 11.º Município—Ananindeua e 24.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: O lote agrícola

n. 3, situado no ramal da Estrada de Ferro de Bragança, antigo núcleo colonial de Nossa Senhora do Carmo, município de Ananindeua, medindo 330 metros de frente por 660 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlo Município de Ananindeua.

3ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 15 de setembro de 1953. — O Oficial

ad. classe O, João Motta de Oliveira.  
(T. 6232—17, 27/10 e 7/11 — Cr\$ 120,00)

#### Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público pelo Sr. Luiz Soares de Queiroz, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 18.ª Comarca—Monte-Alegre; 46.º Termo; 46.º Município—Almeirim e 124.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras nas proximidades do povoado conhecido por Saracura, à margem direita do rio Jutai, afluinte do rio Amazonas; Limitando-se pela frente com o rio Jutai; pelos fundos, com terras devolutas; pelo lado de cima, com terras também devolutas e pelo lado de baixo, com terras ocupadas por Simplicio Nunes da Paixão e ainda terras devolutas. Medindo 1.500 metros de frente por 3.000 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e arquivado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Almeirim.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 15 de outubro de 1953. — O Oficial ad. classe O, João Motta de Oliveira.

(T. 6233—17, 27/10 e 7/11 — Cr\$ 120,00)

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

##### Chamada de Professor

Pelo presente edital de chamada, fica notificada D. Maria das Dolores Batista de Miranda, ocupante do cargo de professora do Instituto Carlos Gomes, padrão E, do Quadro Único, para dentro do prazo de vinte (20) dias, a contar deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal ser proposta sua demissão nos termos do Decreto n. 3.902 de 28-10-41, (E. F. P. E.). Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia de Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o presente edital extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 16 de agosto de 1953. Maria de Lourdes Moreira.

Visto: Belém, 16-10-1953. — José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da Secretaria.  
(G. — 24, 25, 26, 27, 28 e 31/10; 1, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18 e 19/11/1953)

##### Chamada de Professor

Pelo presente edital de chamada fica notificada D. Maria Cecilia dos Santos, ocupante do lugar de professora de 1.ª entância — Padrão E, do Quadro Único para reassumir o exercício de seu cargo na escola do lugar Santa Cruz dos Martírios, no município de Conceição de Araguaia, sob pena de findo o mencionado prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902 de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela chefia de Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o presente edital extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 17 de outubro de 1953. — Maria de Lourdes Moreira.

Visto: Belém, 16-10-1953. — José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da Secretaria.  
(G. — 24, 25, 27, 28 e 31/10; 1, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18 e 19/11/1953)

#### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

##### Chamada de funcionários

(D. E. R.—Pa)  
De ordem do Sr. Engenheiro Diretor Geral, convidamos os Srs. funcionários Rui Marques Bezerra e Joaquim Thomaz Gomes da Silva, respectivamente Oficial Administrativo e Escrivarário deste Departamento, a reassumirem as funções dos quais se acham afastados, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da primeira publicação do presente Edital, sob pena de serem dispensados por abandono de emprego na forma da lei.

Para que não aleguem ignorância vai este publicado na Folha do Norte, Província do Pará e Diário Oficial do Estado.

Belém, 12 de outubro de 1953.  
(a) Engenheiro Henrique Duarte, Diretor da D. A. — Fernando Amoêdo Braga, Chefe da Seção do Pessoal.

Ext. 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, e 31/10; 1, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20 e 21/11/1953

##### Chamada de funcionários

De ordem do Sr. Engenheiro Diretor Geral, convidamos o Sr. funcionário Guilherme Quillinan Machado, Oficial Administrativo deste Departamento, a comparecer à Seção do Pessoal deste D. E. R., no prazo de 30 (trinta) dias, para tratar assuntos de seus interesses.

Belém, 12 de outubro de 1953.

(a) Engenheiro Enrique Duarte, Diretor da D. A. — Fernando Amoêdo Braga, Chefe da Seção do Pessoal.

(Ext. 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30 e 31/10; 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20 e 21/11/1953)

#### SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA

##### Vicé-Cônsul honorário da Dinamarca, em Belém

Comunico, de ordem do Senhor Doutor Secretário do Interior e Justiça, a quem interessar possa, que o Exmo. Sr. General Governador recebeu do Ministério das Relações Exteriores o ofício n. DCn[10]923.1(46)(42), de 20 de outubro último, participando haver sido concedido, em 20 de agosto do corrente ano, o exequatur do Governo brasileiro à nomeação do Senhor Anders W. Wissing Andersen para o cargo de Vice-Cônsul honorário da Dinamarca, neste Estado.

Manda, por isso, Sua Senhoria, por determinação de Sua Excelência, que todos os funcionários e autoridades do Estado reconheçam o aludido Senhor Anders W. Wissing Andersen, no caráter oficial do mencionado cargo.

Secretaria do Interior e Justiça, 4 de novembro de 1953. — (a) Olyntho Salles, diretor do expediente.

(G. — 6 e 7/11)

##### Cônsul do Japão, em Belém

Comunico, de ordem do Senhor Doutor Secretário do Interior e Justiça, a quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor General Governador recebeu do Ministério das Relações Exteriores o ofício n. DCn[9]923.1(56)(42), de 20 de outubro último, participando haver sido concedido, em 18 de setembro do corrente ano, o exequatur do Governo brasileiro à nomeação do Senhor Tomiya Koseki para o cargo de Cônsul do Japão, neste Estado.

Manda, por isso, Sua Senhoria, por determinação de Sua Excelência, que todos os funcionários e autoridades do Estado reconheçam o aludido Senhor Tomiya Koseki, no caráter oficial do mencionado cargo.

Secretaria do Interior e Justiça, 4 de novembro de 1953. — (a) Olyntho Salles, diretor do expediente.

(G. — 6 e 7/11)

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Chamada de funcionário  
Pelo presente edital fica notifi-

cada D. Lucimar Ferreira Pereira, ocupante do cargo de auxiliar de escrita—contratada pela Biblioteca e Arquivo Público, para reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitida nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela chefia de expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL em 30 de outubro de 1953.

Visto: — Belém, 30 de outubro de 1953. — (a) José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da Secretaria.

(G.—4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25 e 26/11/1953)

#### GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

##### Edital de Concorrência

Fica aberto pelo presente, o edital de concorrência pública blica para fornecimento de carne verde aos estabelecimentos do Estado, abaixo enumerados, nos moldes das condições neste estabelecimento:

a) o fornecimento deverá ser efetuado nos dias habituais de matança, ou seja, duas vezes na semana, em quantidade suficiente ao consumo semanal;

b) o fornecedor se obriga a entregar o produto nos estabelecimentos apontados;

c) o fornecedor poderá compreender parte em vísceras, não podendo, todavia, essa cota, exceder de 20% do quilograma fornecida;

d) São os seguintes estabelecimentos beneficiados: Hospital "Juliano Moreira", com 600 quilos semanais; Hospital "Domingos Freire", com 450 quilos semanais; "Escola de Enfermagem do Pará", 150 quilos semanais; Instituto "Lauro Sodré", com 1.000 quilos semanais; Asilo D. "Macedo Costa", com 280 quilos semanais; Instituto "Gentil Bittencourt", com 250 quilos semanais, e "Hospital de Isolamento", com 1.000 quilos semanais.

As propostas deverão ser dirigidas ao Sr. Dr. Secretário de Estado de Economia e Finanças, em envelopes fechados e lacrados, até o dia 15 de novembro próximo, e delas deverão constar em algarismos e por extenso os preços do quilograma da carne para o fornecimento de que trata o presente concorrência, bem assim, os interessados proponentes deverão apresentar prova de quitação dos seus impostos federais, estaduais e municipais.

A abertura das propostas será procedida no dia 16 de novembro próximo perante o Dr. Secretário de Economia e Finanças, e com assistência do Dr. Procurador Fiscal da Fazenda.

Nenhuma proposta será tomada em consideração desde que não tenham sido observados rigorosamente os termos do presente edital.

Julgada a concorrência, o autor da proposta considerada vencedora será convidado a assinar o contrato respectivo dentro de dez dias.

Gabinete da Secretaria de Economia e Finanças, em 22 de outubro de 1953.

(a) Moacyr Ribeiro, Chefe do Expediente da S. E. F. E. F.

(G. — 24, 25, 27, 28, 30 e 31/10; 1, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14 e 15/11/1953)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

O Dr. Edward Cattete Pinheiro, secretário de Estado de Saúde Pública, convida a Sra. Vita Ieda Alvarez de Santana, atendente classe D, lotada em Ambulatórios de Endemias, tendo terminado seu período de licença no dia 5 de agosto próximo findo, a reassumir o exercício de seu cargo no prazo de vinte dias, a partir da data da publicação

deste edital, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Pará).

Belém, 14 de setembro de 1953. — Dr. Edward Cattete Pinheiro, secretário de Saúde Pública.  
(G. Dias 31/10; 1, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 8, 19, 20, 21, 22 e 24/11/53)

##### Chamada de Funcionário

O Dr. Edward Cattete Pinheiro, Secretário de Estado de Saúde Pública, convida a Sra. Laura Cardoso de Lima, diarista, equiparada aos funcionários públicos civis do Estado, lotada nos Ambulatórios de Endemias, tendo terminado seu período de licença no dia 1.º de setembro próximo findo, a reassumir o exercício do seu cargo no prazo de vinte dias a partir da data da publicação deste edital, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Pará).

Belém, 14 de outubro de 1953. — (a) Dr. Edward Cattete Pinheiro, Secretário de Saúde Pública.  
(G.—18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 30 e 31/10; 1, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11 e 12/11/1953)

##### Chamada de Funcionário

O Dr. Edward Cattete Pinheiro, Secretário de Estado de Saúde Pública, convida o Dr. Paulo Motta de Castro, médico clínico, classe "O", lotado no Centro de saúde n. 1, que se acha ausente do serviço desde o dia 1.º de agosto do corrente ano, a reassumir o exercício de seu cargo no prazo de vinte dias a partir da data da publicação deste edital, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Pará).

Belém, 14 de outubro de 1953. — (a) Dr. Edward Cattete Pinheiro, Secretário de Saúde Pública.  
(G.—18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 30 e 31/10; 1, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, e 12/11/1953)

#### COMARCA DA CAPITAL LEILÃO PÚBLICO

Doutor Agnato Mourão Monteiro Lopes, juiz de direito da sexta vara cível, da comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil.

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de dez dias virem que, no dia 18 do corrente mês, às 10 horas e na sala das audiências, deste juízo, será vendido em leilão público, pelo porteiro dos Auditórios, na ação executiva que a Companhia Automotriz Brasileira Limitada moveu contra Arnaldo Giestos Filho, o seguinte objeto que se acha no Depósito Público: — Um caminhão próprio para transporte misto com legenda "Minas Gerais", marca "Dodge", modelo B-3-192—série 82580613—motor T-3161950, chapa de trânsito 43-4, com o motor desmontado, avaliado em Cr\$ 25.000,00. O comprador pagará à banca o preço de arrematação, assim como as comissões do escrivão e porteiro, as custas e a respectiva carta.

É este afixado à porta dos Auditórios e publicado no "Diário de Justiça" e na imprensa desta capital. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 3 de novembro de 1953. Eu, João Manoel da Cunha Pêpes, escrivão que dactilografei e subscrevo. — (a) Agnato Mourão Monteiro Lopes.

(Ext.—7/11/53)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELEM — SABADO, 7 DE NOVEMBRO DE 1953

NUM. 3.963

## EDITAIS JUDICIAIS

### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Oswaldo Dantas Modesto e a senhorinha Rosa Pacheco.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Cachoeira, marceneiro, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Curuçá, 326; filho de Catharino da Rocha Modesto e de Dona Vespertina da Silva Dantas.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Generalissimo Deodoro, 1086, filha de José, Francisco e de Dona Maria Pacheco de Tojo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 de outubro de 1951.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.  
(T. 6348—31/10 e 7/11—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Edison Menezes de Oliveira e a senhorinha Luiza Ninfa da Costa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, gráfico, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Aurora, 4, filho de Dona Jovenila Marques de Menezes.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Barão de Igarapé-Miri, 115, filha de Pedro Costa e de Dona Carmelina Amância da Costa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 de outubro de 1951.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.  
(T. 6349—31/10 e 7/11—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Jurandir Almeida e a senhorinha Osvaldina de Jesus Proença.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. da Vileta, 233, filho de Dona Maria Ribeiro de Lima.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. da Vileta, 551, filha de Osvaldo Marques Proença e de Dona Olga de Jesus.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 de outubro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.  
(T. 6350—31/10 e 7/11—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Octavio Costa de Oliveira e Dona Avelina da Silva Maia.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, marítimo, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Gonçalves Ferreira, 4, filho de Aureliano José de Oliveira e de Dona Lucrecia Rosa da Costa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Gonçalves Ferreira, 4, filha de Dona Claudina do Espírito Santo Maia.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 6 de novembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.  
(T. 6391—7 e 14/11—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Miguel Torquato Alves e a senhorinha Gerley Pinheiro Bastos.

Ele diz ser solteiro, natural de São Paulo, Iguapé, militar, domiciliado nesta cidade e residente no Hotel da Paz, filho de Raymundo Torquato Alves e de Dona Euphrosina Maria Alves.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, contabilista, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Quintino Bocaiuva, 497, filha de Antônio Pereira Bastos e de Dona Izaura Pinheiro Bastos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 6 de novembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da

Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.  
(T. 6392—7 e 14/11—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel Vieira e Dona Lucimar Cordeiro da Fonseca.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, operário, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Alferes, Costa, 942, filho de Dona Regina Nogueira da Conceição.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à R. Alferes Costa, 942, filha de André Plácido da Fonseca e de Dona Maria da Conceição Cordeiro da Fonseca.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 6 de novembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.  
(T. 6389—7 e 14/11—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Ezequiel da Cunha Trindade e a senhorinha Maria Thérzea de Oliveira Costa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Conceição, 1.158, filho de Ezequiel da Cunha Trindade e de Dona Raimunda Trindade.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. 9 de Janeiro, 1.005, filha de Emygdio Benvenuto da Costa e de Dona Maria Bastos de Oliveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 6 de novembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.  
(T. 6393—7 e 14/11—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. David Miguel de Oliveira Filho e a senhorinha Ederlinda Maués Rangel.

Ele diz ser solteiro, natural do

Estado de Minas Gerais, Ribeiro das Neves, militar, domiciliado e residente em Minas Gerais, filho de David Miguel de Oliveira e de Dona Maria de Souza Oliveira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Curupá, 16, filha de Livio de Castro Rangel e de Dona Ederlinda Maués Rangel.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 6 de novembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, remeto cópia para o oficial de domicílio e residência do nubente para fins legais, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.  
(T. 6390—7 e 14/11—Cr\$ 40,00)

### JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA PUBLICA

Citação com o prazo de 40 dias, como abaixo se declara:  
O Doutor Agnato de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito da Sexta Vara e dos Feitos das Fazendas Públicas, Estadual e Municipal por nomeação legal, etc.

Faz saber que a este Juízo foi apresentada pela Prefeitura Municipal de Belém, uma petição cujo teor é o seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu Procurador infra assinado, que deu em aforamento a Adelino da Silva Barros e Lucio de Oliveira, brasileiros, de estado civil e profissão ignorados, residente em lugar incerto e não sabido, o terreno sito nesta cidade, à Rua Caripunas, medindo 6m,60 de frente por 22 de fundo, nesta cidade. Sucede, porém, que não lhe tendo sido pagos os fóros respectivos, correspondentes aos anos de 1912 a 1953, num total de Cr\$ 9,90, inclusive multa como prova o documento junto, está extinta a enfiteuse (art. 692, n. 11, do Cód. Civil), pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar os suplicados e suas mulheres, se casado fôrem, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio diréto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação do suplicado, nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal do suplicado, pena de confesso, testemunhas, documentos, vistorias e o mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que P. deferi-

mento. Belém, 15 de julho de 1953. — (a.) Moura Palha — Despacho em cuja petição foi exarado o seguinte despacho: D. e A., citem-se por edital com o prazo de 30 dias, na forma requerida. Belém, 16 de julho de 1953. — (a.) Milton Leão de Melo. Expedido o competente mandado foi pelo oficial de Justiça encarregado da diligência certificado estar o foreiro em lugar incerto e não sabido, razão porque mandei passar o presente edital, com teor do qual ficam citados os herdeiros conhecidos e desconhecidos dos Srs. Adelino da Silva Barros e Lucio de Oliveira e suas mulheres, se casado forem, para no prazo de 10 dias, que correrão em cartório, depois da publicação deste, a virem tomar conhecimento da presente ação, acompanhando-a em todos os seus trâmites legais até final julgamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação na cidade e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 27 dias do mês de outubro de 1953. Eu, José Noronha da Motta, escrivão que subscrevo. — (a.) Agnano de Moura Monteiro Lopes. (T. 6384—711—Cr\$ 160,00)

## HASTA PÚBLICA

Doutor João Gualberto Alves de Campos, Juiz de Direito da Quarta Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil.

Faz saber pelo presente Edital com o prazo de dez dias que, no dia doze (12) do mês de novembro vindouro, às dez (10) horas e na sala das audiências, serão vendidos em Hasta Pública pelo porteiro dos Auditórios, os seguintes objetos que se acham em poder do Depositário público e pendores na Ação Executiva que a firma J. Capelo move contra José dos Reis Coutinho: Uma Máquina para sapateiro, marca "Singer" sob o n. — A-F-545.627 e 1822, em perfeito funcionamento, avaliada em Cr\$ 2.500,00. Uma Máquina para sapateiro, marca "Singer" sob os ns. — A-E-128.924 e 1822, em perfeito funcionamento, avaliada em Cr\$ 2.500,00.

O arrematante pagará à banca o valor da compra, assim como, pagará as comissões do escrivão e do porteiro as custas e a respectiva Carta.

E este afixado à porta dos Auditórios e publicado no "Diário de Justiça" e na imprensa desta Capital.

Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará, aos 29 de outubro de 1953.

Eu, João Manoel da Cunha Pêpes, escrivão que datilografarei e subscrevo.

(a.) João Gualberto Alves de Campos. (Ext. 711)

## COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de 30 dias O Dr. Agnano Moura Monteiro Lopes, juiz de direito da vara cível e dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber que a este Juízo foi apresentada uma petição cujo teor é o seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda de Belém, por seu procurador infra assinado, que deu em aforamento a Antônio Bernardo Amador, terreno sito à Posse "Caranduba", Vila do Mosqueiro, medindo 1.469,00m de frente e fundos competentes. Sucede, porém, que não lhe tendo sido pagos os fóros respectivos, correspondentes aos anos de 1908-1953, num total de Cr\$ 5.283,60, inclusive multa, como prova o documento junto, está extinta a enfiteuse (artigo 692 n. II, do Código Civil), pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o (a) suplicante (a) e sua mulher se casado for, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia em virtude da qual deverá ser o afo-

ramento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação do (s) suplicado (s) nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal do (s) suplicado (s), pena de confesso, (s) testemunhas, documentos, vistorias e o mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que, P. Deferrimento. Belém, 30 de abril de 1953. — (a) Amilard Nunes. Nessa petição foi exarado o seguinte despacho: D. e A. Como requer. Belém, 30 de abril de 1953. (a) Milton Mello. Expedido o competente mandado foi pelo Oficial de Justiça certificado não ter encontrado o executado, que se acha em lugar incerto. Em vista do que mandei passar o presente edital com o teor do qual ficam citados Antônio Bernardo Amador e respectivos cônjuges se casados forem, os seus sucessores e herdeiros para o fim de acompanharem a presente ação ordinária de comisso, findo o prazo e decorrido mais o prazo de 10 dias para contestação prosseguirá em seus trâmites legais. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados deverá este ser publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação na cidade e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 5 de novembro de 1953. E eu, Raimundo Nonato Trindade Filho, escrevente juramentado o dactilografarei e subscrevi no impedimento eventual do escrivão. — (a.) Agnano Lopes. (Ext. — 7-11-53)

## J. T. — TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

## E D I T A L

Pelo presente Edital e de ordem do Exmo. Sr. Dr. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, notifico a quem interessar possa que o Tribunal, pelo Acórdão n. 11753, proferido em audiência do dia 28 de agosto do corrente ano, nos autos do processo TRT 7953, Dissídio Coletivo intentado pelo Sindicato dos Empregados em Cinemas e Casas de Diversões, de Belém, contra empresas empregadoras da classe, determinou o processamento da extensão do acórdão celebrado entre as partes dissidentes, a toda a categoria profissional, tendo os interessados o prazo de trinta dias para se manifestarem a respeito.

Outrossim, ficam cientes dos termos do referido acórdão:

a) Salários até mil cruzeiros, aumento de 35%; salários de mil e um cruzeiros a mil e quinhentos cruzeiros, aumento de 25%; salários de mil quinhentos e um cruzeiros até dois mil cruzeiros, aumento de 20%; para salários de mais de dois mil cruzeiros, aumento de 15%; b) o salário base para o aumento é o decorrente do último dissídio, e o salário mínimo, para aqueles que não alcançaram essa quantia com o aumento anterior; c) para os que ingressaram depois do último dissídio, o salário base será o da admissão; d) para os que ingressaram depois do último dissídio e, nos seis meses anteriores ao ingresso do presente dissídio em juízo, nenhum aumento será concedido; para os que tiverem ingressado na empresa entre um ano antes do ingresso do presente dissídio em juízo e os seis meses acima referidos, o aumento será de 50%; f) igual aumento será concedido aos menores; g) para os que exercem mais de uma função na empresa empregadora, o aumento será concedido sobre a maior salário, se houver salário particularizado para cada função, e sobre a totalidade de salário, se não houver salário particularizado para cada função; h) no presente aumento só será feita a compensação dos aumentos concedidos espontaneamente pelas empresa empregadoras desde a data do último dissídio, até a presente data; i) para os empregados que recebem salário

por hora, o aumento será calculado sobre o salário hora resultante do último dissídio; j) não será exigida a frequência integral para os empregados de cinemas; k) a vigência do presente acórdão e normas nele estipuladas é de primeiro de agosto do corrente ano.

Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, Belém, 17 de setembro de 1953.

(a.) Raimundo Jorge Chaves, Diretor da Secretaria. (T. 6394—71153—Cr\$ 160,00)

## JUSTIÇA DO TRABALHO — 8.ª REGIÃO JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM (PARÁ)

Citação com prazo de dez dias Pelo presente, fica citado Suarez Filho & Cia. Ltda., à Rua Gaspar Vianna n. 143, para pagar, em dez dias, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de cento e quarenta e sete mil quinhentos e quarenta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos, correspondente ao principal e custas da condenação em que incorreu no processo de reclamação n. JCY-1.28353, em que foi reclamado, e clamante Artur Rodrigues de França, nos termos da sentença desta Junta de 9 de outubro de 1953, cujo teor é o seguinte:

Considerando que a ausência da reclamada constitui a prova da verdade do que pretende o reclamante quanto à matéria de fato; Considerando que a relação de emprego ficou comprovada do depoimento da testemunha ouvida nesta audiência; Considerando mais o que consta dos autos: Resolve a Junta, por unanimidade de votos, condenar a reclamada Suarez Filho & Companhia Limitada a pagar ao reclamante Artur Rodrigues de França a quantia de cento e quarenta e quatro mil trezentos e trinta cruzeiros e quarenta centavos, de salário vencido, aviso prévio e indenização em dobro; Custas pela reclamada, sobre o valor da condenação, na quantia de três mil duzentos e catorze cruzeiros e dez centavos, em selos federais, inclusive a taxa de educação e saúde. Caso não pague, nem garantida a execução, no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. Belém, 4 de novembro de 1953. Eu, Alice Barreiros Dias, aux. judiciário "G", dactilografarei. E eu, Semiramis Arnaud Ferreira, chefe de secretaria, substituto, subscrevo. — (a) Cássio P. de Vasconcelos, suplente de juiz presidente da JCY em exercício.

(G—711)

## JUSTIÇA DO TRABALHO — 8.ª REGIÃO

## JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM (PARÁ)

Edital de 2.ª Praça com prazo de dez dias

O Doutor Cássio P. de Vasconcelos, suplente de juiz Presidente, em exercício, da Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 19 de novembro de 1953, às 16,15 horas, no dia, à Rua Gaspar Vianna, 143, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados na execução movida por Januário V. de Carvalho Moraes e outros, contra Suarez Filho & Cia. Limitada, (proc. 1.05053 e outros), os quais são os seguintes, com as respectivas avaliações:

Um balcão para escritório em amarelo e macacaúba, em per-

feito estado, Cr\$ 2.000,00; uma grade para escritório, em amarelo e macacaúba, em perfeito estado, Cr\$ 5.000,00; um sofá e duas poltronas em macacaúba, assento palinha no estado, Cr\$ 200,00; uma máquina de escrever, marca "Underwood", de cem espaços, marcendo de limpeza geral, Cr\$ 1.500,00; uma máquina de escrever, marca "Underwood", de cem espaços, em bom estado de conservação, Cr\$ 2.500,00; um cofre grande, de ferro, marca "Milners Safe", com base de madeira em perfeito estado, Cr\$ 20.000,00; um cofre grande, de ferro, marca "Chubb and Sons", base de madeira, em perfeito estado, Cr\$ 15.000,00; dez cadeiras, madeira de lei, assento de palinha no estado, Cr\$ 400,00; três carteiras, em freijó, tipo bureau ministro, no estado, Cr\$ 2.000,00; uma carteira grande, em macacaúba, tipo americana, em perfeito estado, Cr\$ 3.000,00; uma cadeira de rodízio, em macacaúba, em perfeito estado, Cr\$ 500,00; três mesas pequenas, em cedro, no estado, Cr\$ 1.000,00; uma mesa para copiôgrafo, no estado, Cr\$ 50,00; quatro estantes envidraçadas, em perfeito estado, Cr\$ 6.000,00; uma estante alta, estilo antigo, madeira comum, no estado, Cr\$ 100,00; uma mesa com estantes, para copiadores, no estado, Cr\$ 500,00; cinco arquivos de ferro, bom estado Cr\$ 2.500,00; dois arquivos de madeira, no estado, Cr\$ 1.000,00; um arquivo grande em cedro, com 66 gavetas, no estado, Cr\$ 5.000,00; um arquivo com mesa, para correspondência diária, com 44 escaninhos, no estado, Cr\$ 500,00; duas prateleiras para livros, em madeira tosca, no estado, Cr\$ 50,00; uma banca para escrever, no estado, Cr\$ 50,00; um mócho para banca de escrever, no estado, Cr\$ 20,00; um relógio grande, de parede, marcando dias e horas, no estado, Cr\$ 5.000,00; uma prensa grande para copiar e respectiva mesa, no estado, Cr\$ 1.500,00; um filtro de barro e respectiva mesa, no estado, Cr\$ 80,00; uma balança decimal com capacidade para 500 quilos, em perfeito estado, Cr\$ 300,00; dois serrotes, sendo um grande e um médio, Cr\$ 200,00; dois martelos, Cr\$ 30,00; três talhadeiras, Cr\$ 10,00; duas medidas para castanha, Cr\$ 40,00; quatro pés de ferro, Cr\$ 50,00; uma chave de fenda, Cr\$ 15,00; dois crivadores para milho, Cr\$ 10,00; dois crivadores para castanha, Cr\$ 50,00; uma escada com três degraus, perfeito estado, Cr\$ 80,00; uma lousa para anotar saída de vapores, Cr\$ 50,00; dois baldes no estado, Cr\$ 10,00; duas marretas para triturar açúcar, Cr\$ 60,00; três conchas esmaltadas, Cr\$ 10,00; três estrados de madeira, para mercadorias, em adapi, no estado, Cr\$ 700,00; um carro de mão, grande, no estado, Cr\$ 500,00; seis globos de instalação elétrica, no estado, Cr\$ 150,00; um quadro grande, em macacaúba, envidraçada, no estado, Cr\$ 2.000,00; um lote de livros diversos, inclusive dicionários, Cr\$ 200,00; um lote de chapas de zinco e cobre, para marcar, no estado, Cr\$ 100,00; um classificador de castanha, Cr\$ 50,00; um capacho de ferro, no estado, Cr\$ 20,00.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente de que o arrematante, deverá garantir o lance com o sinal de vinte por cento (20%), do seu valor. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume na sede desta Junta, Belém, 5 de novembro de 1953. Eu, Alice Barreira Dias, auxiliar judiciário "G", dactilografarei. E eu, Semiramis Arnaud Ferreira, substituto de Secretaria, subscrevo. — (a) Cássio P. de Vasconcelos, suplente de Juiz Presidente da JCY, em exercício. (G. — Dia 711)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELEM — SABADO, 7 DE NOVEMBRO DE 1953

NUM. 953

PORTARIA N. 23

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Pôr à disposição da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia os funcionários da Secretaria desta Assembléia, Sebastião Rabelo Mendes Filho e Maurício de Sousa Rodrigues, ocupantes do cargo de Taquígrafo — padrão X, de acordo com a solicitação constante dos ofícios ns. 306 e 307, do Sr. Supe-

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

rintendente do referido Plano, sem ônus para esta Assembléia.  
De-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.  
Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 6 de novembro de 1953.  
**ABEL MARTINS E SILVA**  
Presidente  
Augusto Pereira Corrêa  
1.º Secretário  
Fernando Rebelo Magalhães  
2.º Secretário

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

**RESOLUÇÃO N. 503**  
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 3 de novembro de 1953,

**RESOLVE:**  
Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Carlos Alberto Damasceno, Cobrador Fiscal da Divisão da Receita da Prefeitura Municipal de Belém, conforme documento protocolado sob o n. 723, fls. 19, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 3 de novembro de 1953.  
Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
Adolfo Burgos Xavier  
Augusto Belchior de Araújo  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Elmiro Gonçalves Nogueira

**RESOLUÇÃO N. 504**  
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 3 de novembro de 1953,

**RESOLVE:**  
Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Adalberto Pimentel Seixas, Cobrador Fiscal da Divisão da Receita da Prefeitura Municipal de Belém, conforme documento protocolado sob o n. 724, fls. 19, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 3 de novembro de 1953.  
Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
Adolfo Burgos Xavier  
Augusto Belchior de Araújo  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Elmiro Gonçalves Nogueira

**RESOLUÇÃO N. 505**  
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 3 de novembro de 1953,

**RESOLVE:**  
Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Milton Pereira de Castro Menezes, Cobrador Fiscal da Prefeitura Municipal de Belém, conforme documento protocolado sob o n. 725, fls. 19, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 3 de novembro de 1953.  
Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
Adolfo Burgos Xavier  
Augusto Belchior de Araújo  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Elmiro Gonçalves Nogueira

**RESOLUÇÃO N. 506**  
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 3 de novembro de 1953,

**RESOLVE:**  
Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Vizilde Lima, Cobrador Fiscal da Divisão da Receita da Prefeitura Municipal de Belém, conforme documento protocolado sob o n. 726, fls. 19, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 3 de novembro de 1953.  
Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
Adolfo Burgos Xavier  
Augusto Belchior de Araújo  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Elmiro Gonçalves Nogueira

**RESOLUÇÃO N. 507**  
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 3 de novembro de 1953,

**RESOLVE:**  
Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Pedro Pombo de Chermont Raiol, Chefe de Laboratório Central da Secretaria de Saúde Pública, conforme documento protocolado sob o n. 727, fls. 19, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 3 de novembro de 1953.  
Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
Adolfo Burgos Xavier  
Augusto Belchior de Araújo  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Elmiro Gonçalves Nogueira

**RESOLUÇÃO N. 508**  
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 3 de novembro de 1953,

**RESOLVE:**  
Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Manoel de Almeida Moraes, Fiscal da Prefeitura Municipal de Barcarena, conforme documento protocolado sob o n. 728, fls. 19, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 3 de novembro de 1953.  
Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
Adolfo Burgos Xavier  
Augusto Belchior de Araújo  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Elmiro Gonçalves Nogueira

**RESOLUÇÃO N. 509**  
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 3 de novembro de 1953,

**RESOLVE:**  
Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Modesto Tavares de Azevedo, Fiscal Municipal da Prefeitura de Oriximiná, conforme documento protocolado sob o n. 729, fls. 19, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 3 de novembro de 1953.  
Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
Adolfo Burgos Xavier  
Augusto Belchior de Araújo  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Elmiro Gonçalves Nogueira

**RESOLUÇÃO N. 510**  
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 3 de novembro de 1953,

**RESOLVE:**  
Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Canuto de Figueiredo Brandão, Chefe do Posto de Saúde da Pedreira, conforme documento protocolado sob o n. 730, fls. 19, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 3 de novembro de 1953.  
Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
Adolfo Burgos Xavier  
Augusto Belchior de Araújo  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Elmiro Gonçalves Nogueira

**RESOLUÇÃO N. 511**  
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 3 de novembro de 1953,

**RESOLVE:**  
Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Osmar Arouck Ferreira, Fiscal Administrativo do Batalhão de Infantaria da Polícia Militar, conforme documento protocolado sob o n. 732, fls. 19, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 3 de novembro de 1953.  
Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
Adolfo Burgos Xavier  
Augusto Belchior de Araújo  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Elmiro Gonçalves Nogueira

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 3 de novembro de 1953.  
Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
Adolfo Burgos Xavier  
Augusto Belchior de Araújo  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Elmiro Gonçalves Nogueira

**RESOLUÇÃO N. 513**  
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 3 de novembro de 1953,

**RESOLVE:**  
Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Stelio Monteiro D'Almeida, Gestor do Arma-zém Reembolsável Regimental do Batalhão de Infantaria da Polícia Militar do Estado, conforme documento protocolado sob o n. 734, fls. 19, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 3 de novembro de 1953.  
Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
Adolfo Burgos Xavier  
Augusto Belchior de Araújo  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Elmiro Gonçalves Nogueira

**RESOLUÇÃO N. 514**  
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 3 de novembro de 1953,

**RESOLVE:**  
Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Jurandyr Torres de Lima, Comandante Interino do Batalhão de Infantaria da Polícia Militar, conforme documento protocolado sob o n. 735, fls. 19, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 3 de novembro de 1953.  
Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
Adolfo Burgos Xavier  
Augusto Belchior de Araújo  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Elmiro Gonçalves Nogueira

**RESOLUÇÃO N. 515**  
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 3 de novembro de 1953,

**RESOLVE:**  
Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Raimundo Alves de Sales Rezende, Almoxarife e Aproveitador do Batalhão de Infantaria da Polícia Militar do Estado, conforme documento protocolado sob o n. 736, fls. 19, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 3 de novembro de 1953.  
Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
Adolfo Burgos Xavier  
Augusto Belchior de Araújo  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Elmiro Gonçalves Nogueira

**RESOLUÇÃO N. 516**  
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 3 de novembro de 1953,

**RESOLVE:**  
Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Syla Rodrigues Bentes, Fiscal Municipal da Prefeitura de Oriximiná, conforme documento protocolado sob o n. 739, fls. 20, do livro 1, deste



do dia 3 de novembro de 1953.  
**RESOLVE:**  
 Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. João da Cruz Furtado, Fiscal da Prefeitura Municipal de Maracanã, conforme documento protocolado sob o n. 771, fls. 20, do livro 1, deste Tribunal.  
 Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 3 de novembro de 1953.  
 Dr. Benedito de Castro Frade  
 Ministro Presidente  
 Adolfo Burgos Xavier  
 Augusto Belchior de Araujo  
 Lindolfo Marques de Mesquita  
 Elmiro Gonçalves Nogueira

**RESOLUÇÃO N. 539**  
 O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 3 de novembro de 1953.  
**RESOLVE:**  
 Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. João Batista Espindola de Araujo, Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Chaves, conforme documento protocolado sob o n. 772, fls. 20, do livro 1, deste Tribunal.  
 Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 3 de novembro de 1953.  
 Dr. Benedito de Castro Frade  
 Ministro Presidente  
 Adolfo Burgos Xavier  
 Augusto Belchior de Araujo  
 Lindolfo Marques de Mesquita  
 Elmiro Gonçalves Nogueira

**RESOLUÇÃO N. 540**  
 O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 3 de novembro de 1953.  
**RESOLVE:**  
 Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. José Pereira de Barros, Fiscal Geral da Prefeitura Municipal de Chaves, conforme documento protocolado sob o n. 773, fls. 20, do livro 1, deste Tribunal.  
 Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 3 de novembro de 1953.  
 Dr. Benedito de Castro Frade  
 Ministro Presidente  
 Adolfo Burgos Xavier  
 Augusto Belchior de Araujo  
 Lindolfo Marques de Mesquita  
 Elmiro Gonçalves Nogueira

**RESOLUÇÃO N. 541**  
 O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 3 de novembro de 1953.  
**RESOLVE:**  
 Não tomar conhecimento da declaração de bens apresentada pelo Sr. Francisco de Miranda Margalho, Administrador do Cemitério Público de Abaetetuba, conforme documento protocolado sob o n. 765, fls. 20, do livro 1, por falta de selo no reconhecimento da firma.  
 Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 3 de novembro de 1953.  
 Dr. Benedito de Castro Frade  
 Ministro Presidente  
 Adolfo Burgos Xavier  
 Augusto Belchior de Araujo  
 Lindolfo Marques de Mesquita  
 Elmiro Gonçalves Nogueira

**RESOLUÇÃO N. 542**  
 O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 3 de novembro de 1953.  
**RESOLVE:**  
 Não tomar conhecimento da declaração de bens apresentada pelo Sr. Waldemiro Mourão de Oliveira, Fiscal interino da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme documento protocolado sob o n. 774, fls. 20, do livro 1, por falta de selo no reconhecimento da firma.  
 Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 3 de novembro de 1953.  
 Dr. Benedito de Castro Frade  
 Ministro Presidente  
 Adolfo Burgos Xavier  
 Augusto Belchior de Araujo  
 Lindolfo Marques de Mesquita  
 Elmiro Gonçalves Nogueira

**RESOLUÇÃO N. 543**  
 O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 3 de novembro de 1953.  
**RESOLVE:**  
 Não tomar conhecimento da declaração de bens apresentada pelo Sr. Lacy Rodrigues da Silva, Fis-

cal Municipal da Prefeitura de Monte Alegre, no povoado "Ere- ré", conforme documento protocolado sob o n. 775, fls. 21, do livro 1, por falta de selo no reconhecimento da firma.  
 Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 3 de novembro de 1953.  
 Dr. Benedito de Castro Frade  
 Ministro Presidente  
 Adolfo Burgos Xavier  
 Augusto Belchior de Araujo  
 Lindolfo Marques de Mesquita  
 Elmiro Gonçalves Nogueira

**RESOLUÇÃO N. 544**  
 O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 3 de novembro de 1953.  
**RESOLVE:**  
 Não tomar conhecimento da declaração de bens apresentada pelo Sr. Aluizio Canuto dos Santos, Fiscal Municipal da Prefeitura de Monte Alegre, conforme documento protocolado sob o n. 776, fls. 21, do livro 1, por falta de selo no reconhecimento da firma.  
 Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 3 de novembro de 1953.  
 Dr. Benedito de Castro Frade  
 Ministro Presidente  
 Adolfo Burgos Xavier  
 Augusto Belchior de Araujo  
 Lindolfo Marques de Mesquita  
 Elmiro Gonçalves Nogueira

**RESOLUÇÃO N. 545**  
 O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 3 de novembro de 1953.  
**RESOLVE:**  
 Não tomar conhecimento da declaração de bens apresentada pelo Sr. Lindolfo Lins de Oliveira, Administrador do Trapiche Municipal da Prefeitura de Monte Alegre, conforme documento protocolado sob o n. 777, fls. 21, do livro 1, por falta de selo no reconhecimento da firma.  
 Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 3 de novembro de 1953.  
 Dr. Benedito de Castro Frade  
 Ministro Presidente  
 Adolfo Burgos Xavier  
 Augusto Belchior de Araujo  
 Lindolfo Marques de Mesquita  
 Elmiro Gonçalves Nogueira

**RESOLUÇÃO N. 546**  
 O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 3 de novembro de 1953.  
**RESOLVE:**  
 Não tomar conhecimento da declaração de bens apresentada pela Sra. Francisca Ribeiro dos Santos, Administrador do Cemitério de Monte Alegre, conforme documento protocolado sob o n. 776, fls. 21, do livro 1, por falta de selo no reconhecimento da firma.  
 Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 3 de novembro de 1953.  
 Dr. Benedito de Castro Frade  
 Ministro Presidente  
 Adolfo Burgos Xavier  
 Augusto Belchior de Araujo  
 Lindolfo Marques de Mesquita  
 Elmiro Gonçalves Nogueira

**ACÓRDÃO N. 9**  
 Requerente: — Convênio entre a Prefeitura de Afuá e o Governo do Estado do Pará (ofício n. 283 de 15-10-53, do Sr. Diretor do Departamento de Assistência aos Municípios).  
 Relator: — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.  
 Vistos, relatados e discutidos os presentes autos referentes ao convênio estabelecido entre a Prefeitura Municipal de Afuá e o Governo do Estado do Pará.  
 Acórdam os senhores ministros

do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria de votos conceder, de acordo com o artigo 15, item III, da lei 693, de 20 de maio de 1953, registro aos termos do convênio estabelecido entre a Prefeitura Municipal de Afuá e o Governo do Estado do Pará, para a construção de uma Escola Rural no lugar "São Joaquim", naquele município.  
 Belém, 30 de outubro de 1953.  
 — (aa.) Benedito de Castro Frade, ministro presidente — Lindolfo Marques de Mesquita, relator — Adolfo Burgos Xavier — Elmiro Gonçalves Nogueira — Fui presente, Geraldo Castelo Branco Rocha.

**Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita, relator:** — "Nenhuma restrição temos a opor quanto à legalidade do convênio estabelecido entre o Governo do Estado e a Prefeitura de Afuá, para a construção da Escola Rural no lugar "São Joaquim", razão porque damos o nosso voto favorável."  
**Voto do Sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier:** — "De acordo com o voto do Sr. relator."  
**Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araujo:** — "Eu me abstenho de votar, quanto ao mérito, mas me manifesto de acordo com a proposta do Sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, relativamente ao ofício a ser dirigido ao Sr. Secretário do Interior e Justiça."

**Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira:** — "Voto, inicialmente, de acordo com o relator. E justifico o meu voto da seguinte maneira: Não importa que o pedido de registro tenha sido feito por quem não seja competente para solicitá-lo, no caso, inevitavelmente, o pedido deveria ser feito pelo Sr. Secretário do Interior e Justiça, mas quem o fez foi o Sr. Diretor do Departamento de Assistência aos Municípios. Não importa distinguir, porque o objetivo principal deste Tribunal é o bem público, a execução perfeita dos deveres, dentro da espécie dos serviços e se nós, por um particular desses, fôssemos criar obstáculos, o serviço sofreria atraso na sua execução. Porque esteja errado em se dirigindo diretamente a este Tribunal o Sr. Diretor do D. A. M., isto não impede que o Tribunal aprecie o mérito do caso. Daí propôr que se oficie ao Dr. Secretário do Interior e Justiça, apontando essa falta para que a mesma seja reparada na devida oportunidade. Está é uma das justificativas de meu voto, pelo qual aceito e concordo com o voto do relator. A outra é quanto à parte contábil, parte propriamente financeira, não competindo ainda ao Tribunal entrar na sua apreciação, porque o pedido é feito para registro de contrato e o Tribunal deve verificar se é legal esse contrato. Pela exposição do relator, pelo parecer do Procurador, este contrato está legal, logo, é de se deferir o registro, e quando chegar o momento deste Tribunal chamar à prestação de contas, então iremos verificar que aquele que, não tendo o direito de fazer, desempenhou-se da incumbência que não lhe é facultada até então. Por isso, é que eu voto com o relator."

**Voto do Sr. Ministro Presidente:** — "De acordo."  
 (aa.) Dr. Benedito de Castro Frade, presidente — Lindolfo Marques de Mesquita — Adolfo Burgos Xavier — Elmiro Gonçalves Nogueira.

**ACÓRDÃO N. 10**  
 Requerente: — Dr. Daniel Coelho de Souza, Secretário do Interior e Justiça.  
 Relator: — Ministro Adolfo Burgos Xavier.  
 Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é requerente o Sr. Dr. Daniel Coelho de Souza, Secretário do Interior e Justiça, remetendo a este Tribunal de Contas, para efeito do registro, o decreto de aposentadoria do Sr. Desembargador Raimundo Nogueira de Faria.  
 Acórdam os Ministros do Tri-

bunal de Contas, por unanimidade de votos, autorizar o registro.

O relatório do feito e as razões do julgamento constam da ata. Belém, 30 de outubro de 1953.  
 — (aa.) Benedito de Castro Frade, presidente — Adolfo Burgos Xavier, relator — Augusto Belchior de Araujo — Lindolfo Marques de Mesquita — Elmiro Gonçalves Nogueira — Fui presente, Geraldo Castelo Branco Rocha.

**Voto do Sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier, relator:** — "Está perfeitamente legal, como acaba de demonstrar o Procurador em seu parecer, este Processo. A única prova que faltava fazer foi perfeitamente suprida pelos esclarecimentos prestados pelo próprio plenário. Portanto, voto favoravelmente para que seja registrado o decreto de aposentadoria do Sr. Raimundo Nogueira de Faria."  
**Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araujo:** — "De acordo."

**Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita:** — "De acordo com o voto do Sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier."  
**Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira:** — "Declaro inicialmente, que não existe nenhuma incompatibilidade de parentesco, nem motivo de consciência, entre mim e o Desembargador Nogueira de Faria, que me impeça de funcionar no julgamento deste Processo. Em seguida, profiro o meu voto favorável ao registro da aposentadoria, justificando-o cabalmente, para que não paire dúvida alguma quanto à legalidade do ato, através do qual é prestada excepcional homenagem ao Tribunal de Justiça do Estado. Dois aspectos teremos que encerrar: o aspecto legal do decreto que aposentou o Desembargador Nogueira de Faria e o aspecto financeiro da aposentadoria.  
 Quanto ao aspecto legal, o ponto básico é o tempo de serviço, pois não se trata de aposentadoria compulsória. Apesar do Dr. Procurador, com justa razão, ter solicitado informações a respeito, o Tribunal deliberou considerá-las supridas, por estar evidente o tempo de serviço do aposentado, no longo exercício da magistratura ultrapassando, talvez, o prazo que a lei estabelece. Diz a Constituição do Estado do Pará, no art. 53, alínea a: "São asseguradas aos Desembargadores e Juizes de Direito as seguintes garantias: a) vitaliciedade, não podendo perder o cargo senão por sentença judiciária, exoneração, a pedido ou aposentadoria compulsória aos 70 anos de idade, ou por invalidez comprovada, e facultativa aos 30 anos de serviço público, contados na forma da lei." Pela dispensa que o plenário concedeu, à vista das razões invocadas, está devidamente preenchido este dispositivo constitucional.  
 Quanto ao aspecto financeiro da aposentadoria, que a Constituição do Estado não aborda, e para o qual o Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, anterior à Constituição, é impraticável, pois não alcança os membros do Tribunal de Justiça, vamos encontrar seguro fundamento no artigo 95, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, aplicável à Justiça dos Estados, nos termos do artigo 124 daquela Constituição.  
 Eis o teor do preceito constitucional: "Salvo as restrições expressas nesta Constituição, os Juizes gozarão das garantias seguintes: § 1º. — A aposentadoria será compulsória aos setenta anos de idade ou por invalidez comprovada e facultativa após trinta anos de serviço público, contados na forma da lei; § 2º. — A aposentadoria, em qualquer desses casos, será decretada com vencimentos integrais."  
 O meu voto, portanto, é favorável ao registro da aposentadoria."

**Voto do Sr. Ministro Presidente:** — "De acordo."  
 (aa.) Dr. Benedito de Castro Frade, ministro presidente — Adolfo Burgos Xavier, relator — Augusto Belchior de Araujo — Lindolfo Marques de Mesquita — Elmiro Gonçalves Nogueira.

**ACÓRDÃO N. 11**  
 Requerente: — Dr. Daniel Coelho de Souza, Secretário do Interior e Justiça.  
 Relator: — Ministro Adolfo Burgos Xavier.  
 Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é requerente o Sr. Dr. Daniel Coelho de Souza, Secretário do Interior e Justiça, remetendo a este Tribunal de Contas, para efeito do registro, o decreto de aposentadoria do Sr. Desembargador Raimundo Nogueira de Faria.  
 Acórdam os Ministros do Tri-